



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENAÇÃO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE CONTRATOS E CONGÊNERES

PROCESSO Nº 60090.000885/2019-25

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 13/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA E A EMPRESA TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A. - TELEBRÁS

A **UNIÃO**, por intermédio do **CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA**, com sede no Setor Policial, Área Especial 5, Quadra 3, Bloco “K”, na cidade de Brasília/DF, CEP 70610-200, inscrito no CNPJ sob o nº **07.129.796/00001-26**, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, o Senhor **RAFAEL PINTO COSTA**, residente e domiciliado nesta cidade, de acordo com a Portaria de nomeação nº 471/Casa Civil, de 02 de outubro de 2020, inscrito no CPF sob o nº 920.322.490-49, portador da Carteira de Identidade nº 1059497535 SSP/RS, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A –TELEBRÁS**, inscrita no CNPJ sob o nº **00.336.701/0001-04**, sediada no SIG, Quadra 04, Lotes 075, 083, 125 e 175, Bloco “A” – Salas 211 a 224 – Edifício Capital Financial Center, CEP: 70.610-440, na cidade de Brasília-DF, doravante designada **CONTRATADA**, nesta ato representada pelo Diretor Administrativo-Financeiro, o Sr. **ANDRÉ LUIS GOMES MONTEIRO**, portador da Carteira de Identidade nº 449.530 (MD/COMAER), inscrito no CPF sob o nº 612.420.046-53 e pelo Diretor Comercial e Diretor Técnico-Operacional Interino, o Sr. **MARCOS BAFUTTO**, portador da Carteira de Identidade nº 965886 SSP/GO e inscrito no CPF sob o nº 288.748.031-68, tem entre si, acordado o presente **TERMO ADITIVO**, tendo em vista o que consta o Processo nº 60090.000885/2019-25, com amparo no art. 57, II e § 2º da Lei nº 8.666/93, nos termos das cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Prorrogar o prazo de vigência contratual por 48 (quarenta e oito) meses contados de **13/07/2021** a **12/07/2025**.

1.2. Ratificar o valor mensal do item 1 em R\$ 209.120,36 (duzentos e nove mil cento e vinte reais e trinta e seis centavos), perfazendo o valor total anual de R\$ 2.509.444,37 (dois milhões, quinhentos e nove mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e trinta e sete e três centavos) e o valor do item 2 em R\$ 8.655,20 (oito mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos) anuais, totalizando o valor global Anual do contrato em R\$ 2.518.099,57 (dois milhões, quinhentos e dezoito mil noventa e nove reais e cinquenta e sete centavos), conforme abaixo:

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
ÚNICO	1	Serviço de Link Satelital de acesso à Internet, bidirecional e transportável em banda Ka com 20 Mbps de Download e 2 Mbps de Upload Multi Beams incluindo Kit VSAT com Mala para Transporte com sistema de energia auxiliar. CATSER: 26557	UND	32	6.535,01	209.120,36	2.509.444,37
	2	Serviço de Treinamento. CATSER: 16837	TURMA	1	8.655,20	N/A	8.655,20
VALOR GLOBAL ANUAL DO CONTRATO							2.518.099,57

1.3. Garantir o direito de reajuste a que a empresa faz jus, pela variação do Índice de Custos de Tecnologia da Informação (ICTI) normatizado pela Portaria nº 6.432, de 11 de julho de 2018 e calculado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), conforme o que determina a Cláusula Sexta do Contrato original.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes deste instrumento estão programadas em Dotação Orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021:

Gestão/Unidade: 0001/110511

Programa 6011 – Cooperação para o Desenvolvimento Nacional

Ação Orçamentária: 20X4 – Manutenção do Sistema de Proteção da Amazônia

Fonte: 100

Plano Orçamentário (PO): 0004 - Telecomunicações Críticas, Tecnologia da Informação e Sensores

Programa de Trabalho Resumido (PTRES): 168629

Natureza da Despesa:

33.90.40.13 - Comunicação de Dados e Redes em Geral

33.90.40.20 - Treinamento e Capacitação TIC

Código do PTA/2021: 021/21 – Link de Internet - VSAT Transportável

2.2 . No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA- DA RATIFICAÇÃO**

3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato originário.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

4.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

5. **CLÁUSULA QUINTA- DO FORO**

5.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Brasília/Distrito Federal - Justiça Federal.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato assinado eletronicamente pelas partes, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas.

assinado eletronicamente

ANDRÉ LUIS GOMES MONTEIRO
CONTRATADA

assinado eletronicamente

MARCOS BAFUTTO
CONTRATADA

Assinado Eletronicamente

RAFAEL PINTO COSTA
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

Assinado Eletronicamente

TANIA MARIA BRAGA DE SOUZA
CPF: 504.450.141-72

Assinado Eletronicamente

MARTHA PORTELA ROCHA MARTINS
CPF: 590.996.157-87



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Bafutto, Usuário Externo**, em 07/07/2021, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **André Luís Gomes Monteiro, Usuário Externo**, em 07/07/2021, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Pinto Costa, Diretor(a) Geral**, em 08/07/2021, às 08:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Tania Maria Braga de Souza, Assessor(a)**, em 08/07/2021, às 09:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Martha Portela Rocha Martins, Assessor(a)**, em 08/07/2021, às 09:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **3757124** e o código CRC **180ABC65**.
